



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC – 2024

Órgão Emissor: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA
Autoridade Competente: **José Ribamar dos Santos Alves Júnior**
Exercício: 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, José Ribamar dos Santos Alves Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Planejamento público é considerado uma função essencial do Estado e uma atividade permanente da administração da Administração Pública, sendo instrumento fundamental para a definição de prioridades e estratégias para a melhor alocação de recursos, sempre primando pelo interesse público, pela eficiência dos gastos e pela qualidade dos serviços entregues à sociedade.

Assim, o planejamento e a boa governança alinham funções gerenciais e direcionadoras rumo ao desenvolvimento sustentável por meio de uma gestão pública eficiente, participativa e transparente.

Conforme preconiza o Tribunal de Contas da União, tais práticas são essenciais para a manutenção dos propósitos guiados a partir do interesse público, com base em valores como ética, integridade, transparência e responsabilização dos gestores, na busca pela otimização dos resultados e de benefícios- econômicos, sociais ou ambientais – entregues à comunidade.

Neste cenário, o Plano de Contratação Anual (PCA) destaca-se por ser um importante instrumento de gestão e governança da Administração Pública que visa planejar, gerenciar e consolidar as contratações e renovações que serão realizadas por cada órgão e entidade no ano subsequente.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

O Plano de contratações Anual da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA busca aprimorar as ações de planejamento, execução e controle das atividades, observando as boas práticas de governança, a eficiência administrativa e o respeito às normativas.

Com o auxílio desta ferramenta, a administração visa ampliar a economia de recursos por meio de contratações centralizadas e compartilhadas; evitar o fracionamento de despesas; e ainda fomentar o mercado fornecedor e o incremento da competitividade local.

Embora o PCA não seja um instrumento obrigatório na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), sua utilização é recomendada e confere maior qualidade para a gestão, conforme seu artigo 12. VII.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de **regulamento**, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, **garantir** o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º O **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federado na realização de licitações e na execução dos contratos.

(...)

No entanto, a publicação deste Plano é fruto de um trabalho conjunto entre Vereadores e servidores, onde a Câmara Municipal de Coelho Neto/MA reforça seu compromisso com a transparência, a participação e o respeito à sociedade, na prestação de serviço com qualidade para a cidade.

Este documento apresenta, de forma robusta e detalhada, as intenções de contratações e renovações contratuais da Câmara para o ano de 2024, com ações que vão ao encontro dos objetivos estratégicos da Instituição, dentre os quais:

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

- promover e estimular, de forma sistemática e continuada, a inovação em ideias, processos e gestão;
- qualidade as relações de trabalho;
- fortalecer os processos de comunicação interna e externa;
- aprimorar as estruturas físicas e tecnológicas.

Assim, temos como base as contratações anuais anteriores para a consolidação do PCA 2024, pois subsidia e direciona as ações da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA trazendo elementos que permitem o monitoramento, execução e avaliação das ações anteriormente planejadas, de forma a potencializar a efetividade dos resultados pretendidos e da economicidade dos recursos.

Ainda, importante frisar que os custos e os objetos foram revistos, reavaliados e validados entre os setores competentes, e assim, o PCA foi submetido, apreciado e aprovado pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

As medidas elencadas refletem as prioridades estabelecidas pela Casa e comprovam o comprometimento do Legislativo Coelhonetense com a busca pela excelência e defesa do interesse público.

II - OBJETIVO:

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2024.

Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2024, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

III - METODOLOGIA:

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2024.

IV - PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

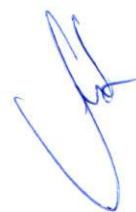
O Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2024, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

V - ITENS ESTIMADOS:

SEQUÊNCIA	CATEGORIA DO ITEM	OBJETO	FORMA PREVISTA DE CONTRATAÇÃO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO
1	Serviço	Assessoria e consultoria Contábil	Aditivo Contratual	12 meses
2	Serviço	Assessoria e consultoria Jurídica	Aditivo Contratual	12 meses
3	Serviço	Assessoria e consultoria em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de planejamento estratégico e recursos humanos	Aditivo Contratual	12 meses
4	Serviço	Assessoria e consultoria Controle interno	Aditivo Contratual	12 meses
5	Serviço	Assessoria e consultoria em Licitações e contratos	Inexigibilidade	12 meses
6	Serviço	Locação de software com sistemas de gestão pública	Dispensa Eletrônica	12 meses

7	Serviço	Serviços de Alimentação, Manutenção Preventiva e Corretiva do Portal da Transparência e do Site Institucional	Dispensa Eletrônica	12 meses
8	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática	Dispensa Eletrônica	12 meses
9	Serviço	Serviços de divulgação, via transmissão ao vivo, das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes	Dispensa Eletrônica	12 meses
10	Serviço	Fornecimento de Link dedicado de Internet, com fornecimento de Equipamentos	Dispensa Eletrônica	12 meses
11	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de impressoras com a substituição de peças e fornecimento de tonners e cartuchos	Dispensa Eletrônica	12 meses
12	Consumo	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Dispensa Eletrônica	12 meses
13	Consumo	Aquisição de material de Expediente e Papelaria	Dispensa Eletrônica	12 meses
14	Serviço	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado	Dispensa Eletrônica	12 meses
15	Consumo	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Dispensa Eletrônica	12 meses
16	Consumo	Aquisição de coffe break	Pregão Eletrônico	12 meses
17	Consumo	Aquisição de materiais permanentes	Pregão ou Dispensa Eletrônica	12 meses
18	Serviço	Fornecimento de materiais gráficos impressos	Dispensa Eletrônica	12 meses



ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

19	Consumo	Aquisição de Combustíveis	Pregão Eletrônico	12 meses
20	Serviço	Serviços de Dedetização	Pregão Eletrônico	12 meses
21	Serviço	Cursos e Treinamentos	Inexigibilidade	12 meses
22	Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Dispensa Eletrônica	12 meses
23	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com fornecimento de peças	Dispensa Eletrônica	12 meses
24	Serviço	Locação de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos	Dispensa Eletrônica	12 meses
25	Serviço	Serviços em esquadrias, vidraçarias e acessórios em geral	Dispensa Eletrônica	12 meses
26	Serviço	Licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira	Dispensa Eletrônica	12 meses
27	Consumo	Aquisição de materiais personalizados diversos	Dispensa Eletrônica	12 meses
28	Serviço	Serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável	Dispensa Eletrônica	12 meses
29	Serviço	Manutenção e/ou Reforma da estrutura predial da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	Pregão ou Dispensa Eletrônica	12 meses



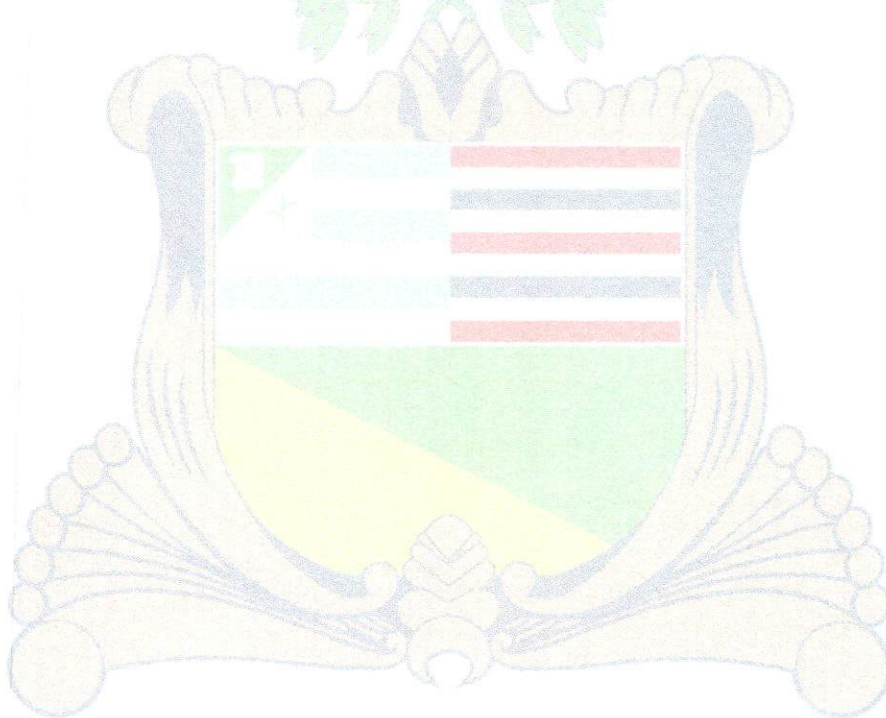


O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, com as devidas justificativas.

Publique-se.

Coelho Neto (MA), 28 de dezembro de 2023.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com